

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

**EDITAL N° 086/2025 – PRAC/UCPEL - PROCESSO SELETIVO PARA
VAGAS REMANESCENTES
CURSOS DE GRADUAÇÃO MODALIDADE EAD 2026**

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas - UCPEL, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes, para ingresso nos cursos de graduação a distância da UCPel, no ano letivo de 2026, bem como as normas que os regem.

As inscrições estarão abertas no período de 15 de outubro de 2025 até 13 de outubro de 2026, exclusivamente pela internet, no Portal do Candidato, em <https://ead.ucpel.edu.br/inscricao>.

1. CURSOS E VAGAS

O presente Processo Seletivo da Universidade Católica de Pelotas-UCPEL, com oferta de vagas para ingresso no ano letivo de 2026, distribuídas conforme segue:

Cursos	Grau	Vagas Disponíveis	Atos de Autorização e Atos de Reconhecimento
Administração	Bacharelado	90	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC Nº 390, de 13/08/2024, DOU 14/08/2024
Ciências Contábeis	Bacharelado	90	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC Nº 390, de 13/08/2024, DOU 14/08/2024
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	100	Reconhecido pela Portaria MEC Nº 328, de 29/08/2023, DOU 30/08/2023
CST Gestão Comercial	Tecnólogo	100	Reconhecido pela Portaria MEC Nº 853, de 22/08/2022, DOU 23/08/2022
CST Gestão de Tecnologia da Informação	Tecnólogo	100	Reconhecimento pela Portaria nº 237, 19/06/2024, DOU 20/06/2024
CST em Gestão Financeira	Tecnólogo	100	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC Nº 389, de 13/08/2024, DOU 14/08/2024

CST em Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	90	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC Nº 390, de 13/08/2024, DOU 14/08/2024
CST em Processos Gerenciais	Tecnólogo	100	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Nº 391, de 13/08/2024, DOU 14/08/2024
CST em Marketing	Tecnólogo	100	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC Nº 389, de 13/08/2024, DOU 14/08/2024
Jornalismo	Bacharelado	100	Reconhecimento pela Portaria nº 267 de 29 de abril de 2025, DOU 30/04/2025
Publicidade e Propaganda	Bacharelado	100	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Nº 391, de 13/08/2024, DOU 14/08/2024

- Todos os cursos possuem avaliações presenciais obrigatórias que serão realizadas exclusivamente na sede da UCPEL, na cidade de Pelotas.

→ **IMPORTANTE: O ano letivo de 2026 será subdividido em quatro períodos de ingresso, sendo estes determinados pela data de confirmação da matrícula inicial, conforme estabelecido no calendário acadêmico.**

2. OFERTA DO CURSO

2.1. Os cursos de graduação a distância são ofertados na cidade de Pelotas, na modalidade a distância.

2.2. As vagas oferecidas correspondem a vagas remanescentes oriundas de cancelamentos, desistências, falecimentos, transferências expedidas para outras instituições de ensino.

2.3 A UCPEL poderá lançar edital(is) de convocação de suplentes para eventuais vagas não preenchidas, respeitada a ordem de classificação no presente processo seletivo.

3. PROCESSO SELETIVO: PÚBLICOS-ALVOS E CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. Transferência Interna: é dirigido a alunos da UCPEL que queiram cursar outro curso oferecido.

3.1.1. O Processo de Transferência Interna ocorrerá no período descrito, diretamente via sistema, no **Portal do Candidato**, em <https://ead.ucpel.edu.br/inscricao>.

3.2. Reingresso: é dirigido a alunos da UCPEL que queiram retornar seus estudos no mesmo curso, solicitando a reativação de sua matrícula.

3.2.1. O Processo de Reingresso ocorrerá no período descrito, diretamente via sistema, no **Portal do Candidato**, em <https://ead.ucpel.edu.br/inscricao>.

3.3. Transferência Externa: é dirigido a candidatos matriculados, ou com matrícula trancada/cancelada de outras Instituições de Ensino Superior, oriundo de curso devidamente reconhecido ou autorizado, para prosseguimento dos estudos no mesmo curso ou em curso afim, que queiram dar continuidade em seus estudos na UCPEL.

3.3.1. O Processo de Transferência Externa ocorrerá no período descrito, diretamente via sistema, no **Portal do Candidato**, em <https://ead.ucpel.edu.br/inscricao>.

3.4. Portador de Título de Curso Superior: é dirigido a candidatos que concluíram seus cursos superiores e tenham interesse em uma nova titulação em um curso superior da UCPEL.

3.4.1. O Processo de Portador de Título de Curso Superior ocorrerá no período descrito, diretamente via sistema, no **Portal do Candidato**, em <https://ead.ucpel.edu.br/inscricao>.

3.5. As vagas remanescentes serão preenchidas, observada a seguinte ordem e forma de ingresso:

I - transferência interna;

II - reingresso;

III - transferência externa;

IV - portador de título de curso superior;

3.6. O(A) candidato(a) que preencher as condições necessárias para inscrição em uma ou mais das formas descritas nos itens 3.1, 3.2 e 3.3, poderá fazê-lo, se assim o desejar, realizando uma inscrição de cada vez, sendo todas válidas.

3.6.1. Em realizando mais de uma inscrição válida, o(a) candidato(a) poderá optar pelo mesmo curso ou por cursos diferentes em cada uma delas.

3.6.2 O(A) candidato(a) pode solicitar reingresso e transferência interna no mesmo período letivo.

3.7. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de data do requerimento de inscrição.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas no **período entre 15 de outubro de 2025 até 13 de outubro de 2026**, exclusivamente, pela internet, no **Portal do Inscrito** - <https://ead.ucpel.edu.br/inscricao>.

4.2. Antes de realizar a(s) inscrição(ões) é imprescindível que o(a) candidato(a) leia atentamente o presente Edital, de forma a conhecer todas as normas e esclarecer as dúvidas relativas aos procedimentos que envolvem o Processo Seletivo, bem como as fases que decorrem desse processo desde a inscrição inicial até o final da matrícula na UCPEL.

4.3. O(s) ato(s) da(s) inscrição(ões) representam solicitação(ões) para a participação no presente Processo Seletivo, com a indicação prévia do(s) formato(s) desejado(s) - Processo de transferência interna, reingresso, transferência externa ou portador de título de curso superior do(s) curso(s) pretendido(s) pelo(a) candidato(a) e, simultaneamente, a(s) solicitação(ões) implica(m) no conhecimento de todas as normas presentes neste Edital, não cabendo ao(à) candidato(a) quaisquer recursos quanto às normas nele contidas.

4.4. No(s) ato(s) da(s) inscrição(ões), o(a) candidato(a) deverá informar todos os dados solicitados no **Portal do Candidato** - <https://ead.ucpel.edu.br/inscricao>, sob pena de torná-la(s) inválida(s).

4.4.1. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento dos dados solicitados no **Portal do Candidato** - <https://ead.ucpel.edu.br/inscricao>, não se responsabilizando a UCPEL, por contatos com candidatos(as), cujos dados tenham sido omitidos ou estiverem incompletos ou informados erroneamente.

4.5 Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar o seguinte:

4.5.1 Para os processos de Transferência interna e Reingresso:

Preencher todos os campos do formulário eletrônico de inscrição, que ficará disponível das **18h do dia 15 de outubro de 2025 até as 23h59 do dia 13 de outubro de 2026, em <https://ead.ucpel.edu.br/inscricao>.**

4.5.2 Transferência Externa:

4.5.2.1 Preencher todos os campos do formulário eletrônico de inscrição, que ficará disponível das **18h do dia 15 de outubro de 2025 até as 23h59 do dia 13 de outubro de 2026, em <https://ead.ucpel.edu.br/inscricao>.**

4.5.2.2 Anexar os seguintes documentos, no ato da inscrição: (originais digitalizados)

- a)** Histórico Escolar de Graduação;
- b)** Documento que Comprove o Vínculo com a Instituições de Ensino Superior de origem;
- c)** Documento que Comprove o Reconhecimento ou Autorização do Curso;
- d)** Programas das Disciplinas Cursadas na Graduação;
- e)** Atestado de situação perante o ENADE;
- f)** Sistema de Avaliação do Curso de Origem.

4.5.3 Portador de título de curso superior:

4.5.3.1 Preencher todos os campos do formulário eletrônico de inscrição, que ficará disponível das **18h do dia 15 de outubro de 2025 até as 23h59 do dia 13 de outubro de 2026, em <https://ead.ucpel.edu.br/inscricao>.**

4.5.3.2 Anexar os seguintes documentos, no ato da inscrição (originais digitalizados):

- a)** Histórico Escolar de Graduação;
- b)** Documento que Comprove o Vínculo com a Instituições de Ensino Superior de origem;
- c)** Documento que Comprove o Reconhecimento ou Autorização do Curso;
- d)** Programas das Disciplinas Cursadas na Graduação;
- e)** Atestado de situação perante o ENADE;
- f)** Sistema de Avaliação do Curso de Origem;

4.6. Terão a inscrição homologada somente candidatos(as) que cumpram integralmente os requisitos de inscrição da sua modalidade de ingresso.

5. RESULTADOS

Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão comunicados diretamente através do e-mail por ele(a) cadastrado **Portal do Candidato** - <https://ead.ucpel.edu.br/inscricao>, conforme segue:

- a) **Transferência interna e Reingresso:** em até cinco dias úteis, após a realização da inscrição.
- b) **Transferência Externa:** em até dez dias úteis, desde que o(a) candidato(a) tenha concluído todas as etapas previstas para esta forma de processo seletivo.
- c) **Portador de título de curso superior:** em até dez dias úteis, desde que o(a) candidato(a) tenha concluído todas as etapas previstas para esta forma de processo seletivo.

6. MATRÍCULA

6.1. O(A) candidato(a) deverá realizar sua matrícula de forma on-line, seguindo os passos **Portal do Inscrito** - <https://ead.ucpel.edu.br/inscricao>, que são eles:

- a) Pré-matrícula;
- b) Pagamento da matrícula;
- c) Envio de documentação;
- d) Cadastro do(a) fiador(a), para candidatos menores de 18 anos;
- e) Assinatura eletrônica do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pelo candidato e fiador.

6.2. A pré-matrícula somente será efetivada mediante o cumprimento integral do item 6.1.

6.3. Os documentos necessários para matrícula (originais digitalizados), dos candidatos que solicitaram **Transferência Externa e Portador de título de curso superior** são:

- a) Certidão de Estado Civil (Nascimento ou Casamento);
- b) Documento de Identificação com foto (RG, CNH);
- c) CPF (se não houver no documento de identificação);
- d) Comprovante de Residência Atual (Últimos 3 meses);
- e) Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino);
- f) Título de Eleitor;
- g) Foto 3x4.
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- i) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

→ **OBSERVAÇÃO:** Em caso de candidatos(as) estrangeiros(as), anexar os mesmos documentos listados acima, porém, será necessário anexar o documento de Certidão de Estado Civil e os documentos de comprovação de conclusão do ensino médio traduzidos para a língua portuguesa.

6.3.1. Havendo algum problema com a documentação, a UCPEL fará contato através do e-mail por ele(a) cadastrado no **Portal do Candidato** - <https://ead.ucpel.edu.br/inscricao>.

6.4. O não pagamento da matrícula e/ou o não envio da documentação necessária, implicará no cancelamento automático da matrícula e a consequente perda da vaga.

6.5. O discente ocupante de vaga remanescente está sujeito a adaptações curriculares que se fizerem necessárias.

6.6. a obrigatoriedade de cursar todas as atividades de ensino e de aprendizagem da série, exceto as dispensadas por equivalência ou enquanto estiver em adaptação curricular;

7. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. A UCPEL reserva-se o direito de realizar outros Processos Seletivos, além dos descritos no presente Edital, tantos quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes.

7.2. Os(As) candidatos(as) participantes deste Processo Seletivo, em qualquer de suas formas indicadas no item 2 do presente Edital, ficam cientes de que a opção pelo curso desejado está sujeita à disponibilidade de vagas.

7.2.1. Esgotadas as vagas para algum curso, encerra-se o processo seletivo na data desse esgotamento e, eventuais inscrições realizadas em datas posteriores, serão automaticamente canceladas, podendo o(a) candidato(a) optar por outro curso, se assim o desejar, desde que haja vaga disponível.

7.3. A UCPEL está credenciada, em nível nacional, no Programa Universidade para Todos - PROUNI.

7.3.1. Candidatos que sejam bolsistas PROUNI, seguem as regras específicas do Programa, devendo entregar documentação para análise do setor competente da UCPEL.

7.3.2. Após realização de análise documental, a UCPEL poderá indeferir a matrícula com bolsa PROUNI.

7.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou informações oficiais que vierem a ser publicados pela UCPEL em qualquer dos seus canais de comunicação.

7.5. Situações imprevistas e casos omissos serão soberanamente resolvidos pela Reitoria da Universidade Católica de Pelotas.

Secretaria da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.



Profª Drª Moema Nudilemon Chatkin
Pró-Reitora Acadêmica UCPEL